



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.719, DE 03 DE JULHO DE 2013

*“Dá denominação de “Luiz Longhi” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Residencial Imigrantes”. Autor: vereador José Pereira e outros.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Luiz Longhi” a Rua Seis (06) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 03 DE JULHO DE 2013.

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CEP 11/07/13 O PRESENTE ATO  
FUI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
EM DOIS EXEMPLARES, UM PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL E OUTRO PARA A  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
MUNICIPAL.